



CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO

13.320 - SALTO - SP

RESOLUÇÃO Nº 03/78

EDUARDO SCIVITTARO, Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13º, Inciso IV, da Lei Orgânica dos Municípios,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte,

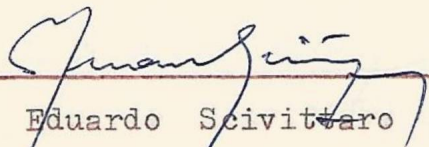
RESOLUÇÃO:

Artigo 1º- Fica concedida licença pelo prazo de 30 (trinta) dias ao Vereador Eduardo Scivittaro, nos termos do artigo 88º, inciso III, do Regimento Interno da Casa, a partir do dia 02 de maio de 1.978, inclusive.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Sala das Sessões,

Em 17 de abril de 1978.


Eduardo Scivittaro
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Salto, em 17 de abril de 1978.


José Manoel Florindo

Diretor da Secretaria Administrativa da
Câmara Municipal de Salto.